



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), processada na **forma tradicional (não eletrônica)** em virtude das dificuldades dos poucos prestadores de serviços locais em acessar o sistema eletrônico de disputa. Ademais, a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita. Assim, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades locais para a prestação do serviço.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- ☐ SIM
☒ NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça de Paripiranga

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0035/Promotoria Regional de Paulo Afonso

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- ☒ RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Confecção de Placa de Sinalização Externa - PJ de Paripiranga	PJRdePAULOAFONSO-005	R\$ 5.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

YVELYSE MORAES SANTOS

Unidade Administrativa:

2ª PJ DE PARIPIRANGA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Órgão/Unidade:

2ª PJ DE PARIPIRANGA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Yvelyse Moraes Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/08/2025, às 18:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668978** e o código CRC **DFFE9DD8**.

19.09.01690.0026022/2025-63

1668978v1

@descricao_orgao_m



SEI Nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Confecção de Placa de Sinalização Externa – PJ de Paripiranga

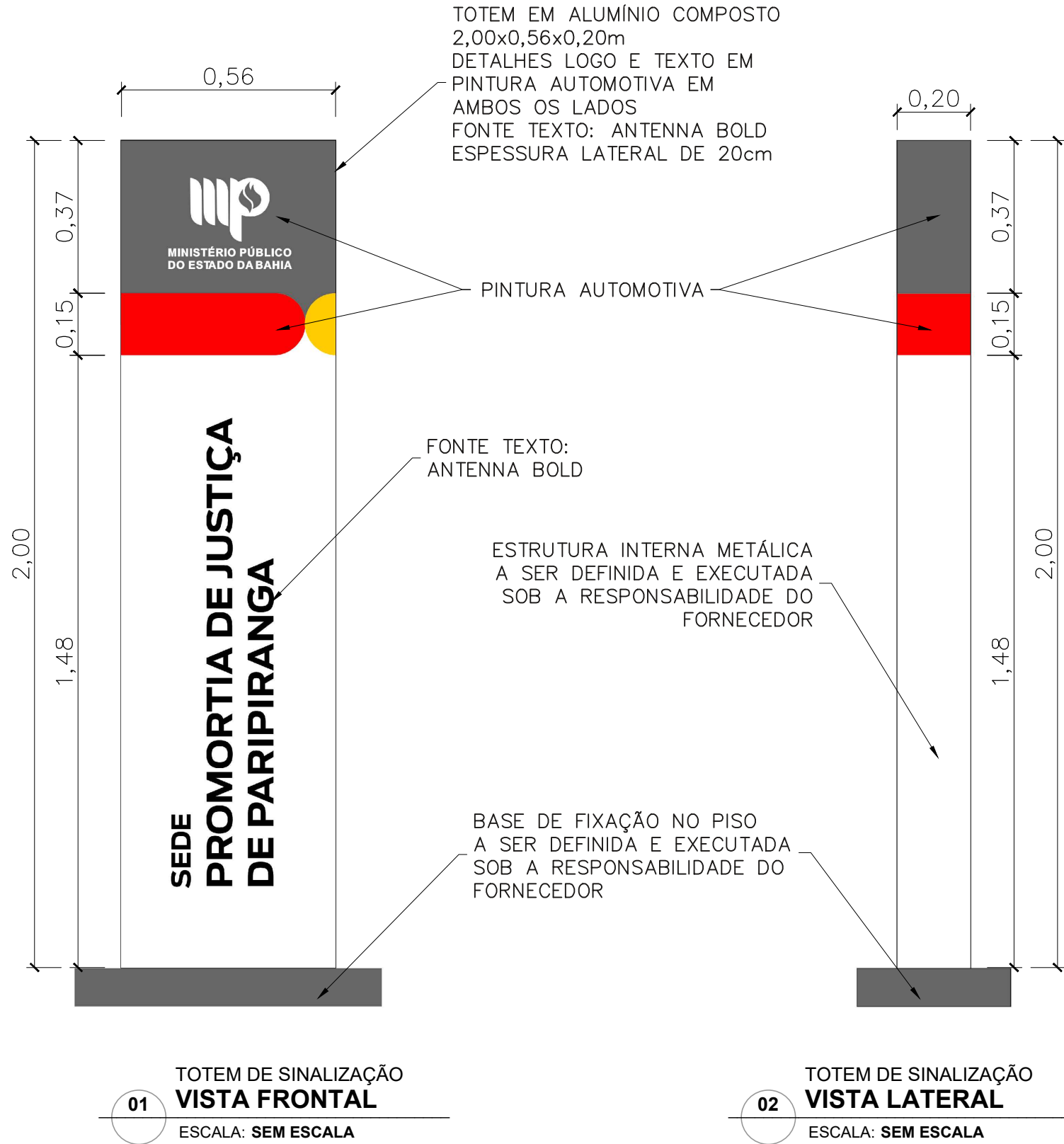
Ciente e de acordo com a solicitação da demanda, nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para fins de contratação do serviço de confecção da placa de Sinalização Externa da Promotoria de Justiça de Paripiranga.

Paripiranga/BA, 25 de agosto de 2025.

ARIEL JOSE GUIMARAES
NASCIMENTO:78750482572

Assinado de forma digital por
ARIEL JOSE GUIMARAES
NASCIMENTO:78750482572
Dados: 2025.08.25 20:48:56 -03'00'

Ariel José Guimarães Nascimento
Promotor de Justiça



03 TOTEM DE SINALIZAÇÃO
FOTOMONTAGEM
ESCALA: SEM ESCALA

LEGENDA DE CORES DO TOTEM			
	RED 032C CMYK 0/91/87/0		80% PROCESS BLACK C CMYK 0/0/0/80
	PANTONE 130C CMYK 0/38/100/0		

REV. N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	LEONARDO	19/02/2025	EMIÇÃO INICIAL	P.J. PARIPIRANGA
QUADRO DE REVISÕES				



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
UNIDADE					
SEDE PJ PARIPIRANGA					
LOCALIZAÇÃO				ID	MUNICÍPIO
RUA ARTUR TRINDADE, nº 364/ TÉRREO - LARGO 2 DE JULHO - CENTRO CEP: 48.430-000				PRP02	PARIPIRANGA - BA
DESCRIÇÃO					
SINALIZAÇÃO EXTERNA - TOTEM					
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO		PRANCHA
S/ ESCALA	FEV/2025	SINALIZAÇÃO	BÁSICO		
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI		
LEONARDO ARAÚJO		-	19.09.01690.0002734/2025-07		
					01/01



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



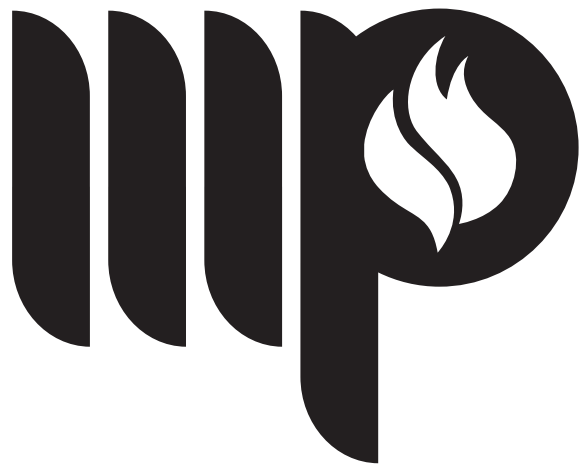
**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



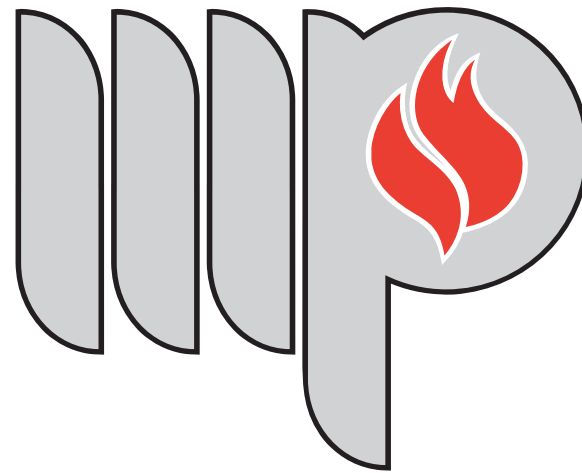
**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



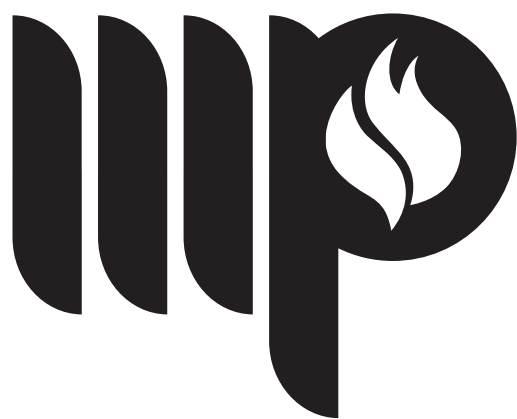
**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), processada na forma tradicional (não eletrônica) em virtude das dificuldades dos poucos prestadores de serviços locais em acessar o sistema eletrônico de disputa. Ademais, a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita. Assim, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente as peculiaridades locais para a prestação do serviço.

Obs.: As especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a prestação do serviço pela necessidade de indicar o local da Promotoria de Justiça de Paripiranga, a fim de facilitar a identificação por parte da população

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:** (escolher UMA opção)

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão da Placa de sinalização atual estar desgastada, além de ser muito pequena, dificultando sua identificação e acesso do público.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de 01 placa de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), visando a identificação do Ministério Público da comarca e facilitar o acesso do público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que garante a adequada identificação da unidade e facilita o acesso do público aos serviços prestados pela Promotoria de Justiça. O objeto compreende a execução dos serviços de confecção de placas de sinalização imediata.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de .

(**X**) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** 2pj.paripiranga@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71 9659-2166
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** **03** (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **(TODAS são obrigatórias)**

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: **(escolher quantos cabíveis)****

☐ **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ **4. Outro.** Indicar:

☐ **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-**



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ☐ () B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ☐ () C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PRAÇA 2 DE JULHO, Nº 364, CENTRO, PARIPIRANGA/BA

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- ☒ (X) A - NÃO SE APLICA.
- ☐ () B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- ☐ ○ Unidade Responsável:
 - ☐ ○ Dias e Horários:
 - ☐ ○ Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- ☒ (X) A - NÃO SE APLICA.
- ☐ () B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- ☐ ○ Unidade Responsável:
 - ☐ ○ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
 - ☐ ○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A instalação das placas se dará nos dias úteis em horário comercial.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção e instalação de placas de sinalização	07	☐ Úteis ☒ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 09 dias corridos

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☐ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: **(Somente para opções C ou D do item 3.5.1)**

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: **(escolher UMA opção)**

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: **(escolher UMA opção)**

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(escolher UMA opção)**

() A - _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() B - _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: **(escolher UMA opção)**

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - **OUTRA**. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A - **NÃO SE APLICA**.

() B - **APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**.

() B - **ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: **(escolher UMA opção)**

☒ (X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

☐ () B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: **(escolher UMA opção)**

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 08 dias corridos (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ (X) C - EM PARCELA ÚNICA: **(escolher UMA opção)**

☒ (X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ () C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ () D - PARCELADO: **(escolher UMA opção)**

☐ () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ () E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: **(escolher UMA opção)**

☒ (X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ () B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

☒ (X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ () B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

☐ () NÃO ☐ () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ (X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

☐ () A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☒ (X) A.2 - 25 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ () A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ () A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

☐ () B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

☐ () B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

☐ () Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ () B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

☐ () Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:** **(escolher UMA opção)**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.374
NOME DO SERVIDOR:	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente YURI DOS SANTOS NASCIMENTO Data: 12/11/2025 16:51:59-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Confecção e instalação de Totem de Sinalização Externa - tamanho 2,00x0,56x0,20m	Metros	001	22519 Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho a Dispensa de Licitação para contratação de Placa de Sinalização destinada à Promotoria de Justiça de Paripiranga, a fim de obter análise preliminar do setor responsável. Além disso, questiono se é possível que o material do totem seja diferente do especificado como “alumínio” (conforme ID 1779238), porém, preservando as dimensões e o resultado estético/visual, considerando que essa exigência pode restringir o número de empresas aptas a apresentar proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/11/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784592** e o código CRC **CAF5FE43**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **316/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Paripiranga**, para **contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1668978 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**", recomendamos, no item 1 (objeto da futura contratação), informar apenas a descrição do objeto, sem justificar a condução da dispensa na forma tradicional. Esclarecemos que essa justificativa deverá constar em manifestação apartada, solicitando autorização à Superintendência de Gestão Administrativa, conforme estabelece o item 3.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

02. No documento 1784591 relativo ao "**Termo de Referência**":

2.1 Item 1.1: recomendamos informar apenas a indicação do objeto, sem a justificativa para a condução da dispensa na forma tradicional. A justificativa poderá constar no item 1.6 relativo a "Descrição da solução como um todo";

2.2 Item 1.2: solicitamos justificar o quantitativo definido;

2.3 Item 3.3.1: solicitamos informar o endereço completo, incluindo CEP do local da execução do serviço;

2.4 Item 3.3.4: a descrição contida em "Demais regras de execução da contratação" poderá ser contemplada no item 3.3.2, fazendo constar os dias e horários para execução, preenchendo os campos: Unidade Responsável, Dias e Horários e Outras Regras. Caso não haja outras regras, informar "Não se aplica".

2.5 Item 3.8.3: consta "Não se aplica" para prazo de adequação ou substituição de serviço rejeitado. Considerando o objeto da contratação, sugerimos estabelecer prazo para adequação e/ou substituição.

2.6 Item 3.13.2: o prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho (item 3.2.1), prazo de execução (itens 3.4- A.1 e A.3), recebimento provisório (item 3.8.1), recebimento definitivo (item 3.8.2), adequação ou substituição (item 3.8.3) e pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2)).

2.7 Apenso I: na coluna "unidade de medida" recomendamos informar "Unidade", considerando que foi prevista a confecção de 01 unidade de totem com metragem equivalente a 2,00x0,56x0,20m;

03. No documento 1784592 relativo à "**Manifestação**": informamos que esta coordenação não possui expertise técnica para responder ao questionamento realizado acerca do material do totem, motivo pelo qual recomendamos que seja consultado o setor competente;

04. Ausência de **deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa no que tange a realização da dispensa de licitação sob a forma eletrônica**, conforme Comunicado Geral Nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações de 29/08/2024 (doc. 1788051) e conforme estabelece o item 3.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/11/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1788007** e o código CRC **065E9931**.

Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA.**

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica.**

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki

Diretor de Contratos, Convênios e Licitações



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), a fim de facilitar a identificação por parte da população.

Referência

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0035/Promotoria Regional de Paulo Afonso

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Confecção de Placa de Sinalização Externa - PJ de Paripiranga	PJRdePAULOAFONSO-005	R\$ 5.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Yuri dos Santos Nascimento

Unidade Administrativa:

1ª PJ de Paripiranga

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Órgão/Unidade:

2ª PJ de Paripiranga

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/11/2025, às 11:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790231** e o código CRC **C6E8DFEA**.

19.09.01690.0026022/2025-63

1790231v1

@descricao_orgao_m

SEI Nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Confecção de Placa de Sinalização Externa – PJ de Paripiranga

Ciente e de acordo com a solicitação da demanda, nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para fins de contratação do serviço de confecção da placa de Sinalização Externa da Promotoria de Justiça de Paripiranga.

Ademais, solicito autorização à Superintendência de Gestão Administrativa para que a dispensa seja processada na forma tradicional (não eletrônica) em virtude das dificuldades dos poucos prestadores de serviços locais em acessar o sistema eletrônico de disputa. Ademais, a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita. Assim, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada diante das peculiaridades locais para a prestação do serviço.

Paripiranga/BA, 19 de novembro de 2025.

ARIEL JOSE
GUIMARAES
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por ARIEL JOSE GUIMARAES
NASCIMENTO
Dados: 2025.11.19 13:59:58
-03'00'

Ariel Jose Guimarães Nascimento
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Promotoria de Justiça de Paripiranga,

Considerando a justificativa apresentada no Anexo (doc. 1791393), autorizo, em caráter excepcional, o prosseguimento da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, visando à prestação de serviços de sinalização da fachada da sede da referida Promotoria de Justiça (Totem de Sinalização Externa), a fim de facilitar a identificação por parte da população.

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/11/2025, às 20:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791903** e o código CRC **90E67AE2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando a descrição constante no projeto originário da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, questiono se é possível que o material do totem seja distinto do especificado como “alumínio” (conforme ID 1779238), desde que preservadas as dimensões e o resultado estético/visual, considerando que essa exigência pode restringir o número de empresas aptas a apresentar proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/11/2025, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795500** e o código CRC **2C1039E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Projetos para conhecimento e manifestação, no âmbito de atuação de suas competências, visando dirimir dúvida apresentada pela Promotoria de Justiça de Paripiranga, na manifestação em anexo (doc. 1795500).

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 27/11/2025, às 12:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1798646** e o código CRC **41F74C22**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

A Coordenação de Projetos, como área técnica responsável, informa que não vê óbice à substituição do material originalmente especificado em projeto para o totem, desde que sejam mantidas as dimensões e o resultado estético/visual previstos no projeto, bem como a segurança e solidez da estrutura. A justificativa apresentada pela Promotoria de Justiça de Paripiranga é pertinente e, portanto, a alteração pode ser admitida, cabendo à fiscalização avaliar a conformidade do serviço e equivalência do novo material proposto quando do seu recebimento.

Encaminhe-se para ciência e demais providências.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 28/11/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1802136** e o código CRC **7B8D2B51**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça de Paripiranga

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0035/Promotoria Regional de Paulo Afonso

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Confecção de Placa de Sinalização Externa - PJ de Paripiranga	PJRdePAULOAFONSO-005	R\$ 5.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Nome Completo:

YURI DOS SANTOS NASCIMENTO

Unidade Administrativa:

2ª PJ DE PARIPIRANGA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Órgão/Unidade:

2ª PJ DE PARIPIRANGA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 02/12/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806517** e o código CRC **EE4FB931**.

19.09.01690.0026022/2025-63

1806517v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo definido – 01 (uma) placa de sinalização externa (Totem) – justifica-se pelo fato de a placa de sinalização atual estar deteriorada pela ação do tempo, o que dificulta a identificação por parte da população. Dessa forma, a substituição por uma única unidade é suficiente para garantir a adequada visibilidade e identificação da fachada da sede, atendendo plenamente à necessidade institucional.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão da Placa de sinalização atual estar desgastada, além de ser muito pequena, dificultando sua identificação e acesso do público.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de 01 placa de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), visando a identificação do Ministério Público da comarca e facilitar o acesso do público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que garante a adequada identificação da unidade e facilita o acesso do público aos serviços prestados pela Promotoria de Justiça. O objeto compreende a execução dos serviços de confecção de placas de sinalização imediata.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de .

(X) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** 2pj.paripiranga@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71 9659-2166
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
 - JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
 - ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: **(escolher quantos cabíveis)**
 - ☐ 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 4. **Outro**. Indicar:
- ☐ D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- () B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- () C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Largo 02 de julho, nº 364, Centro, Edif. Dr. Ricardo Nascimento - Paripiranga-BA – CEP: 48.430-000

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- () A - NÃO SE APLICA.
- (X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga
 - **Dias e Horários:** De Segunda-feira a sexta-feira; Entre as 08h e 12h ou entre as 14h e 18h
 - **Outras Regras:** Entrar em contato com a Promotoria de Justiça de Paripiranga informando o dia e o horário que será feita a execução do serviço.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** () _____ e _____@mpba.mp.br.
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção e instalação de placas de sinalização	30	☐ Úteis ☒ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 09 dias corridos

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☐ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

☐ D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: **(Somente para opções C ou D do item 3.5.1)**

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: **(escolher UMA opção)**

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: **(escolher UMA opção)**

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(escolher UMA opção)**

() A - _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() B - _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: **(escolher UMA opção)**

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: **(escolher UMA opção)**

☒ **(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: **(escolher UMA opção)**

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: **(PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 08 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

- ☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- ☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

- ☐ A - NÃO SE APLICA.
- ☒ B - PRAZO: (escolher UMA opção)
- ☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
- ☒ B.2 15 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☒ Corridos
- ☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: **(escolher UMA opção)**

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: **(escolher UMA opção)**

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): **(escolher UMA opção)**

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): **(escolher UMA opção)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: **(escolher UMA opção)**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser **posterior** à previsão de realização do empenho.

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: **(escolher UMA opção)** _____

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da **(escolher UMA opção)**

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da **(escolher UMA opção)**

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: **(escolher UMA opção)**

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(☒) **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:** **(escolher UMA opção)**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** ____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.374
NOME DO SERVIDOR:	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente YURI DOS SANTOS NASCIMENTO Data: 03/12/2025 14:37:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Confecção e instalação de Totem de Sinalização Externa - tamanho 2,00x0,56x0,20m	Unidade	001	22519 Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho para análise a Dispensa de Licitação referente à contratação de Placa de Sinalização destinada à Promotoria de Justiça de Paripiranga, considerando as correções já implementadas.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/12/2025, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809475** e o código CRC **F39D59C2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **316/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Paripiranga**, para **contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1809473) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que foi publicado em **03/12/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 316/2025** (doc. 1809867) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpbba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpra esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e em anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(grifo nosso)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Solicitamos, ainda, que seja **anexada documentação comprobatória acerca da pesquisa de preços realizada no mercado local**, conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência (doc. 1809473)

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, **recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado**.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos uma vez que, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/12/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809829** e o código CRC **B3052E6E**.



Salvador, 03 de dezembro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Dispensa de Licitação nº 316/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto **“contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)”**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail: 2pj.paripiranga@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 09 de dezembro (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 99659-2166**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 316/2025

Processo nº:

19.09.01690.0026022/2025-63

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

quarta-feira, Dezembro 3, 2025 – 16:15

Objeto:

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0035 – Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Data da Publicação do Aviso: 03/12/2025

**Arquivos:**

Aviso de dispensa de licitação não eletrônica



Termo de Referência



Modelo de Proposta



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO

De 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga <2pj.paripiranga@mpba.mp.br>

Data Qui, 04/12/2025 10:34

Para fotoirisplotter@hotmail.com <fotoirisplotter@hotmail.com>

 5 anexos (2 MB)

tr_-_dl_316-2025.pdf; modelo_de_proposta_dl_de_valor_ao_eletronica_servicos_40.docx; aviso_dl_316-2025.pdf; MPBA_PRPO2.pdf; Marca_MPBA.pdf;

Processo SEI nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Dispensa de Licitação nº 316/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto "**contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail: 2pj.paripiranga@mpba.mp.br **até às 23h59min do dia 09 de dezembro (03 dias úteis).**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no **Termo de Referência**, bem como **modelo de proposta**, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do **e-mail acima** ou ainda pelo **telefone (71) 99659-2166**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Link da Dispensa e download dos arquivos: <https://www.mpba.mp.br/contratacao/80182>

Ademais, em anexo se encontram os arquivos citados, bem como o **Projeto do Totem** em pdf e as variações da **"logo" do Ministério Público do Estado da Bahia**

Atenciosamente,

*Yuri dos Santos Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO

De 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga <2pj.paripiranga@mpba.mp.br>

Data Qui, 04/12/2025 10:34

Para imprimemix@gmail.com <imprimemix@gmail.com>

 5 anexos (2 MB)

modelo_de_proposta_dl_de_valor_ao_eletronica_servicos_40.docx; MPBA_PRPO2.pdf; tr_-_dl_316-2025.pdf; aviso_dl_316-2025.pdf; Marca_MPBA.pdf;

Processo SEI nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Dispensa de Licitação nº 316/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto "**contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail: 2pj.paripiranga@mpba.mp.br **até às 23h59min do dia 09 de dezembro (03 dias úteis).**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no **Termo de Referência**, bem como **modelo de proposta**, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do **e-mail acima** ou ainda pelo **telefone (71) 99659-2166**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Link da Dispensa e download dos arquivos: <https://www.mpba.mp.br/contratacao/80182>

Ademais, em anexo se encontram os arquivos citados, bem como o **Projeto do Totem** em pdf e as variações da **"logo" do Ministério Público do Estado da Bahia**

Atenciosamente,

*Yuri dos Santos Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO

De 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga <2pj.paripiranga@mpba.mp.br>

Data Qui, 04/12/2025 10:35

Para tonypaintings2015@gmail.com <tonypaintings2015@gmail.com>

 5 anexos (2 MB)

tr_-dl_316-2025.pdf; aviso_dl_316-2025.pdf; Marca_MPBA.pdf;
modelo_de_proposta_dl_de_valor_nao_eletronica_servicos_40.docx; MPBA_PRPO2.pdf;

Processo SEI nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Dispensa de Licitação nº 316/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto "**contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail: 2pj.paripiranga@mpba.mp.br **até às 23h59min do dia 09 de dezembro (03 dias úteis).**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no **Termo de Referência**, bem como **modelo de proposta**, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do **e-mail acima** ou ainda pelo **telefone (71) 99659-2166**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Link da Dispensa e download dos arquivos: <https://www.mpba.mp.br/contratacao/80182>

Ademais, em anexo se encontram os arquivos citados, bem como o **Projeto do Totem** em pdf e as variações da **"logo" do Ministério Público do Estado da Bahia**

Atenciosamente,

*Yuri dos Santos Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA*

Re: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO

De MIX COMUNICAÇÃO VISUAL <imprimemix@gmail.com>

Data Ter, 09/12/2025 15:59

Para 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga <2pj.paripiranga@mpba.mp.br>

 1 anexo (162 KB)

Proposta Comercial MP Bahia .pdf;

Boa tarde,

segue em anexo proposta solicitada.

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 10:35, 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga

<2pj.paripiranga@mpba.mp.br> escreveu:

Processo SEI nº 19.09.01690.0026022/2025-63

Dispensa de Licitação nº 316/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto **“contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)”**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail: 2pj.paripiranga@mpba.mp.br até às **23h59min do dia 09 de dezembro (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no **Termo de Referência**, bem como **modelo de proposta**, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do **e-mail acima** ou ainda pelo **telefone (71) 99659-2166**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Link da Dispensa e download dos arquivos: <https://www.mpba.mp.br/contratacao/80182>

Ademais, em anexo se encontram os arquivos citados, bem como o **Projeto do Totem** em pdf e as variações da **"logo" do Ministério Público do Estado da Bahia**

Atenciosamente,

Yuri dos Santos Nascimento



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): MIX COMUNICAÇÃO VISUAL		CNPJ / CPF: 32.753.861/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL LOIOLA, 16 – SALA - CENTRO		
MUNICÍPIO: SIMÃO DIAS	UF: SE	CEP: 49480000
TELEFONE COMERCIAL: (79) 99852-9674	E-MAIL: imprimemix@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ALUMINIO COMPOSTO MEDINDO 2 X 0,50 X 0,20 M, LOGOTIPO E TEXTO EM PINTURA AUTOMOTIVA EM AMBOS OS LADOS.	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$6.000,00
2					
3					
...					
...					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.000,00	

DATA DA PROPOSTA: 09/12/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 15 (Quinze) dias úteis.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do item abaixo listado, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3					
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$				
1	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 2 X 0,50 X 0,20 M, LOGOTIPO E TEXTO EM PINTURA AUTOMOTIVA EM AMBOS OS LADOS.	01	JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MIX COMUNICAÇÃO VISUAL)	32.753.861/0001-37	R\$ 6.000,00	x	x	x	x				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores/prestadores de serviços fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA e envio de e-mail para fornecedores/prestadores de serviços do ramo do objeto a ser contratado, reconhecidos no mercado local. Registra-se, ainda, que a escolha de fornecedores/prestadores de serviços locais pode promover a economia local e a agilidade na prestação de serviços.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Apesar do contato realizado com três fornecedores/prestadores de serviço, apenas uma empresa apresentou proposta de orçamento.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10/12/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

377.374 YURI DOS SANTOS NASCIMENTO

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

 Documento assinado digitalmente
YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
Data: 10/12/2025 14:12:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho para análise a Dispensa de Licitação referente à contratação de Placa de Sinalização destinada à Promotoria de Justiça de Paripiranga, considerando a Tabela de Preços elaborada.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/12/2025, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1818479** e o código CRC **5D927E40**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **316/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Paripiranga**, para **contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que, não obstante a **contratação ter sido formalmente recebida por esta Coordenação na data de 14 de novembro de 2025**, verificou-se que o **prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos**, conforme informação contida no item 3.2.1 do Termo de Referência (doc. 1809473). Considerando que o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025** (doc. 1818659), que estabelece como prazos-limite para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por dispensa de licitação as datas de 31/10/2025 e 25/11/2025 — sendo **31/10/2025 para entregas ou execuções em até 30 dias corridos e 25/11/2025 para aquelas com prazo de até 07 dias corridos** — verificamos que ainda não teve autorização prévia para emissão do empenho após o prazo definido no cronograma de encerramento do exercício.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Com relação à "**Pesquisa de preços**" e em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público**, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

E, ainda, **considerando não terem sido apresentados três orçamentos**, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

"Art.23 (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

...

§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"

Sugere-se, no presente caso, seja utilizados contratos, empenhos ou apresentação de notas fiscais deste MP celebrados anteriormente (de mesmo objeto e preferencialmente, mas não exclusivamente, no mesmo município) ou celebrados por outros órgãos públicos (até um ano da data da contratação) **OU** solicitar do fornecedor selecionado Notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, **anexando-os no processo.**

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados**, a fim de que a mesma **contemple os novos valores pesquisados**, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

02. Ausência de documentos de **Identificação do Contratado** (Cartão CNPJ, Contrato Social ou documentos do representante legal), conforme estabelece o item 6.3 e subitens da Base de Conhecimento do processo correlato;

03. Ausência de **Declarações assinadas pelo contratado**, conforme estabelece o item 6.4 e subitens da Base de Conhecimento do processo correlato;

04. Ausência de **Certidões de regularidade do contratado**, conforme estabelece o item 6.5 e subitens da Base de Conhecimento do processo correlato;

05. Ausência de **Comprovante Bancário em nome da empresa** (se pessoa jurídica, conforme estabelece o item 6.6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato);

06. Ausência de Relatório do "**Certificado de Registro Cadastral**"/**Comprovante de Cadastro SICAF do contratado**, conforme estabelece o item 6.8.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

07. Ausência do documento "**Declaração - Executor Orçamentário**", conforme estabelece o item 7 da Base de Conhecimento do processo correlato.

- Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário";

08. Ausência do documento "**Manifestação - Gestor Orçamentário**", conforme estabelece o item 8.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

- Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário";

09. Ausência do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso**". Sugere-se utilizar modelo de documento disponível em "Anexos", a unidade salva e inclui como manifestação no processo SEI.

O documento deve ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela execução orçamentária. Esclarecemos ainda, que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**R\$ 62.725,59**) e o **valor já contratado** onde, apenas devem ser contabilizadas as contratações que cumulativamente :

- a) já tenham sido autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa;
- b) que tenham gerado impacto orçamentário no corrente ano;
- c) e que possuam o mesmo código de serviço PDM.

Em que pese a Base de Conhecimento para contratações mediante "Dispensa de Licitação - Não Eletrônica" ainda não ter sido atualizada, recomendamos a juntada do documento "Memória de cálculo _Saldo disponível para uso em 2025" que se encontra nos anexos da base do processo correlato, documento, o qual, dará suporte as informações prestadas na Manifestação do Gestor Orçamentário.

10. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes** pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 9 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI.

Sugerimos que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento **xxxxx** seja apartada, como documento no SEI (manifestação formal). Assim sendo, tendo em vista que o documento Manifestação do Gestor Orçamentário deverá ser retificado, solicitamos que sejam anexadas manifestações de todos os servidores indicados no referido documento. Exemplos:

- Eu, Nome do servidor completo, matrícula **xxx.xxx**, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);
- Eu, Nome do servidor completo, matrícula **xxx.xxx**, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);
- Eu, Nome do servidor completo, matrícula **xxx.xxx**, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário)

Considerando que o item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1809473) estabelece o **prazo para conclusão integral dos serviços em 30 (trinta) dias corridos**, e tendo em vista o disposto no Comunicado Geral nº 19/2025 (doc. 1818659), que fixa o prazo limite de 31/10/2025 para autorização, pela Superintendência de Gestão Administrativa, de contratações por dispensa de licitação com previsão de entrega/execução em até 30 dias, bem como o **prazo para solicitação de empenho de execução imediata até 09/12/2025**, sugerimos que seja **solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa** para a contratação pretendida.

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os serviços não sejam concluídos até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

Diante do exposto, recomenda-se que a Unidade Gestora e/ou Unidade de Execução Orçamentária proceda à avaliação prévia dos impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não detém expertise na matéria (financeira/contábil) em questão.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/12/2025, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1818645** e o código CRC **E6E4699B**.

Procedimentos e prazos - Encerramento do Exercício Financeiro 2025 - Copiar

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:27

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexo (211 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercício Financeiro 2025.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 19/2025

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2025, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 105/2024 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos **especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento**, bem como aos beneficiários de **diárias pendentes de comprovação**, para a **imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, **através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172.**

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E
RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2025**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2025
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	10/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	31/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	31/10/2025

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até <u>30 dias</u> (Incluir, Alterar e Autorizar);	31/10/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até <u>20 dias</u> (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	14/11/2025
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	14/11/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos no exercício, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	03/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	04/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2025
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	10/12/2025
RDH – Registro do Documento Hábil (Incluir e Alterar);	10/12/2025
Encaminhamento de Processo de pagamento (Sistemas SEI e E-DIA) à DICOFIN, exceto folha de pagamento.	10/12/2025
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento) e Liberação de NOE (Nota de ordem extraorçamentária)	17/12/2025
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento .	22/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	23/12/2025

Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	08/01/2026
--	------------

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	04/12/2025
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2025
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
LIQ - Liquidação de despesa relativa a <u>Adiantamento</u> ;	15/10/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	17/10/2025
ADH – Autorização do Documento Hábil (Incluir);	16/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2025
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	19/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	19/12/2025
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	19/12/2025
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	19/12/2025
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	23/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	23/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	23/12/2025
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2025;	09/01/2026
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2026
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2026

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	06/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	07/11/2025
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 01 de setembro de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

	PODER JUDICIÁRIO	NOTA DE EMPENHO - NE - FERD		EXERCÍCIO	NÚMERO	DATA
				2025	1494	09/12/2025
ÓRGÃO				CNPJ		CÓDIGO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE				13.166.970/0001-03		05000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
UNIDADE GESTORA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
ENDEREÇO						
PRAÇA FAUSTO CARDOSO						
CIDADE		U.F.	C.E.P.	FONE	TELEX	FAX
ARACAJU		SE	49010-080	(79)3226-3100		(79)3226-3321
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.		PROJ./ATIV./OP.ESP.	NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	
02.061.0006		0011	3.3.90.30.44.00.00.00 97		MATERIAL DE CONSUMO	
NATUREZA DO CRÉDITO				TIPO DE EMPENHO		F.R.
2 - Geral				1 - Ordinário		1760
TIPO ANULAÇÃO:					Nº DA N.E.:	DATA:
LICITAÇÃO:						
103 - Art.28,Inc.I Lei 14133/2021 2024/50						
SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO OU ANULADO			SALDO ATUAL	
1.149.318,22		32.270,40			1.117.047,82	
C R E D O R	NOME					CONTA BANCÁRIA
	53067 JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA					004 0051 27155-5
	ENDEREÇO					C.G.C./C.I.C.
	AV. CORONEL LOIOLA, 16 / SALAO					32.753.861/0001-37
	BAIRRO / DISTRITO		CIDADE / MUNICÍPIO		C.E.P.	U.F.
CENTRO		SIMÃO DIAS		49480-000	SE	
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE FAIXAS DE PORTA AUTO -ADESIVO, MEDIDAS DIVERSAS EM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL RED 031 DA SERIE 651 E ORACAL SILVER GREY 090 DA SERIE RECORTADOS ELETRONICAMENTE, PARA APLICAÇÃO NAS PORTAS DE VIDRO EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA CAPITAL E INTERIOR.		m²	4,00	150,0000	600,00
2	CONFECCÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO CAST CRISTAL, MEDINDO 1600 X 500 X 4MM COM MOTIVOS DIVERSOS, TEXTOS E BORDAS APLICADOS TIPO ESPELHO, COM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL BLACK 070 DA SERIE 651 E ORACAL SILVER GREY 090 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE APLICADO TIPO ESPELHO COM VINIL FILME ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA, E ORACAL WHITE 010 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, APLICADAS POR PARAFUSOS COM BOTÕES DE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO		Un	1,00	715,0000	715,00
TOTAL GERAL					→ 32.270,40	
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos						

OBS:

Processo : 2025/3085524 Instrução Normativa Nº 15/2005

Nº Ordem : 2025/330

	PODER JUDICIÁRIO	NOTA DE EMPENHO - NE - FERD		EXERCÍCIO	NÚMERO	DATA
				2025	1494	09/12/2025
ÓRGÃO				CNPJ		CÓDIGO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE				13.166.970/0001-03		05000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
UNIDADE GESTORA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
ENDEREÇO						
PRAÇA FAUSTO CARDOSO						
CIDADE		U.F.	C.E.P.	FONE	TELEX	FAX
ARACAJU		SE	49010-080	(79)3226-3100		(79)3226-3321
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.		PROJ./ATIV./OP.ESP.	NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	
02.061.0006		0011	3.3.90.30.44.00.00.00 97		MATERIAL DE CONSUMO	
NATUREZA DO CRÉDITO				TIPO DE EMPENHO		F.R.
2 - Geral				1 - Ordinário		1760
TIPO ANULAÇÃO:					Nº DA N.E.:	DATA:
LICITAÇÃO:						
103 - Art.28,Inc.I Lei 14133/2021 2024/50						
SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO OU ANULADO			SALDO ATUAL	
1.149.318,22		32.270,40			1.117.047,82	
C R E D O R	NOME					CONTA BANCÁRIA
	53067 JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA					004 0051 27155-5
	ENDEREÇO					C.G.C./C.I.C.
	AV. CORONEL LOIOLA, 16 / SALAO					32.753.861/0001-37
	BAIRRO / DISTRITO		CIDADE / MUNICÍPIO		C.E.P.	U.F.
CENTRO		SIMÃO DIAS		49480-000	SE	
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE NA CAPITAL E INTERIOR.		Un	1,00	715,0000	715,00
3	CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO CAST CRISTAL, MEDINDO 2000 X 1000 X 4MM COM MOTIVOS DIVERSOS, TEXTOS E BORDAS APLICADOS TIPO ESPELHO, COM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL BLACK 070 DA SÉRIE 651 E ORACAL SILVER GREY 090 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE APLICADO TIPO ESPELHO COM VINIL FILME ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA, E ORACAL WHITE 010 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, APLICADAS POR PARAFUSOS COM BOTÕES DE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE NA CAPITAL E INTERIOR		Un	2,00	1.558,7000	3.117,40
4	CONFECÇÃO TOTEM COM 02 (DUAS) FACES, 900 X 1800 MM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM ALUMÍNIO COMPOSTO, RECORTADO ELETRONICAMENTE, PINTADO COM ESMALTE		Un	1,00	6.000,0000	6.000,00
TOTAL GERAL					→	32.270,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos						

OBS:

Processo : 2025/3085524 Instrução Normativa Nº 15/2005

Nº Ordem : 2025/330

	PODER JUDICIÁRIO	NOTA DE EMPENHO - NE - FERD		EXERCÍCIO	NÚMERO	DATA
				2025	1494	09/12/2025
ÓRGÃO				CNPJ		CÓDIGO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE				13.166.970/0001-03		05000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				CÓDIGO		
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS				05401		
UNIDADE GESTORA				CÓDIGO		
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS				05401		
ENDEREÇO						
PRAÇA FAUSTO CARDOSO						
CIDADE		U.F.	C.E.P.	FONE	TELEX	FAX
ARACAJU		SE	49010-080	(79)3226-3100		(79)3226-3321
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.		PROJ./ATIV./OP.ESP.	NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	
02.061.0006		0011	3.3.90.30.44.00.00.00 97		MATERIAL DE CONSUMO	
NATUREZA DO CRÉDITO				TIPO DE EMPENHO		F.R.
2 - Geral				1 - Ordinário		1760
TIPO ANULAÇÃO:					Nº DA N.E.:	DATA:
LICITAÇÃO:						
103 - Art.28,Inc.I Lei 14133/2021 2024/50						
SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO OU ANULADO			SALDO ATUAL	
1.149.318,22		32.270,40			1.117.047,82	
C R E D O R	NOME					CONTA BANCÁRIA
	53067 JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA					004 0051 27155-5
	ENDEREÇO					C.G.C./C.I.C.
	AV. CORONEL LOIOLA, 16 / SALAO					32.753.861/0001-37
	BAIRRO / DISTRITO		CIDADE / MUNICÍPIO		C.E.P.	U.F.
CENTRO		SIMÃO DIAS		49480-000	SE	
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	SINTÉTICO PU, REF. PRATA, TEXTOS E PICTOGRAMAS APLICADOS VINIL FOME ADESIVO DE RECORTE, BASE METÁLICA MEDINDO 1100 X 300 MM SEGUINDO REFERENCIAS DO PROJETO		Un	1,00	6.000,0000	6.000,00
5	CONFECCÃO TOTEM COM 03 (TRÊS) FACES, 900 X 1800 MM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM ALUMÍNIO COMPOSTO, RECORTADO ELETRONICAMENTE, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO PU, REF. PRATA, TEXTOS E PICTOGRAMAS APLICADOS VINIL FOME ADESIVO DE RECORTE, BASE METÁLICA MEDINDO 1100 X 1100 MM SEGUINDO REFERENCIAS DO PROJETO.		Un	2,00	8.000,0000	16.000,00
6	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ADESIVA, DIVERSOS MOTIVOS E DIMENSÕES, SEGUINDO MEDIDAS EXISTENTES E SOLICITADAS EM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL SILVER GREY 090 DA SERIE 651, RECORTADOS ELETRONICAMENTE, PARA APLICAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS EM TODAS ÀS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE NA CAPITAL E INTERIOR.		m2	7,50	100,0000	750,00
TOTAL GERAL					→	32.270,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos						

OBS:

Processo : 2025/3085524 Instrução Normativa Nº 15/2005

Nº Ordem : 2025/330

	PODER JUDICIÁRIO	NOTA DE EMPENHO - NE - FERD		EXERCÍCIO	NÚMERO	DATA
				2025	1494	09/12/2025
ÓRGÃO				CNPJ		CÓDIGO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE				13.166.970/0001-03		05000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
UNIDADE GESTORA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
ENDEREÇO						
PRAÇA FAUSTO CARDOSO						
CIDADE		U.F.	C.E.P.	FONE	TELEX	FAX
ARACAJU		SE	49010-080	(79)3226-3100		(79)3226-3321
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.	PROJ./ATIV./OP.ESP.	NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA		
02.061.0006	0011	3.3.90.30.44.00.00.00 97		MATERIAL DE CONSUMO		
NATUREZA DO CRÉDITO				TIPO DE EMPENHO		F.R.
2 - Geral				1 - Ordinário		1760
TIPO ANULAÇÃO:					Nº DA N.E.:	DATA:
LICITAÇÃO:						
103 - Art.28,Inc.I Lei 14133/2021 2024/50						
SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO OU ANULADO		SALDO ATUAL		
1.149.318,22		32.270,40		1.117.047,82		
C R E D O R	NOME				CONTA BANCÁRIA	
	53067 JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA				004 0051 27155-5	
	ENDEREÇO				C.G.C./C.I.C.	
	AV. CORONEL LOIOLA, 16 / SALAO				32.753.861/0001-37	
	BAIRRO / DISTRITO		CIDADE / MUNICÍPIO		C.E.P.	U.F.
CENTRO		SIMÃO DIAS		49480-000	SE	
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
7	CONFECCÃO DE TOTEM, MEDINDO 500 X 2500 MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REF. TUBO REDONDO DE 2"1/2 X 1.95 PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO PU REF. PRETO FOSCO, PLACA EM TENCIONADO COM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL BLACK 070 DA SERIE 651 RECORTADO ELETRONICAMENTE, BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE APLICADO TIPO PAINEL COM VINIL FILME ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA, FIXADA AO SOLO EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE NA CAPITAL E INTERIOR.		Un	1,00	5.000,0000	5.000,00
8	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE PLACAS EM ACRILICO CAST CRISTAL, MEDINDO 300 X 150 X 3mm COM MOTIVOS DIVERSOS, TEXTOS E BORDAS APLICADOS TIPO ESPELHO, COM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE. REF. ORACAL BRACK 070 DA SRÍE 651 E ORACAL SILVER GREY 090 DA SERIE 651 E ORACAL WHITE 010 DA SERIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE APLICADO		UN	2,00	44,0000	88,00
TOTAL GERAL					→	32.270,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos						

OBS:

Processo : 2025/3085524 Instrução Normativa Nº 15/2005

Nº Ordem : 2025/330

 PODER JUDICIÁRIO	NOTA DE EMPENHO - NE - FERD			EXERCÍCIO	NÚMERO	DATA
				2025	1494	09/12/2025
ÓRGÃO				CNPJ		CÓDIGO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE				13.166.970/0001-03		05000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
UNIDADE GESTORA						CÓDIGO
FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DE DESPESAS						05401
ENDEREÇO						
PRAÇA FAUSTO CARDOSO						
CIDADE		U.F.	C.E.P.	FONE	TELEX	FAX
ARACAJU		SE	49010-080	(79)3226-3100		(79)3226-3321
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.	PROJ./ATIV./OP.ESP.	NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA		
02.061.0006	0011	3.3.90.30.44.00.00.00 97		MATERIAL DE CONSUMO		
NATUREZA DO CRÉDITO				TIPO DE EMPENHO		F.R.
2 - Geral				1 - Ordinário		1760
TIPO ANULAÇÃO:					Nº DA N.E.:	DATA:
LICITAÇÃO:						
103 - Art.28,Inc.I Lei 14133/2021 2024/50						
SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO OU ANULADO		SALDO ATUAL		
1.149.318,22		32.270,40		1.117.047,82		
C R E D O R	NOME					CONTA BANCÁRIA
	53067 JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA					004 0051 27155-5
	ENDEREÇO					C.G.C./C.I.C.
	AV. CORONEL LOIOLA, 16 / SALAO					32.753.861/0001-37
	BAIRRO / DISTRITO	CIDADE / MUNICÍPIO		C.E.P.	U.F.	INSC. ESTADUAL / R.G.
CENTRO	SIMÃO DIAS		49480-000	SE		
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	
8	TIPO ESPELHO COM VINIL FILME ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA E ORACAL WHITE 010 DA SERIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, FIXADAS POR FITA DUPLA FACE PARA APLICAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA CAPITAL E INTERIOR. - Destino: Divisão de Arquitetura, conforme Requerimento (documento SEI nº 2887704), Pedido de Compras (documento SEI nº 2894178), Autorização do ordenador de despesas (documento SEI nº 2901785).	UN	2,00	44,0000	88,00	
TOTAL GERAL →					32.270,40	
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos						
OBS:						
Processo : 2025/3085524 Instrução Normativa Nº 15/2005						
Nº Ordem : 2025/330						



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://tjse.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
NZWM.OQPL.J93U.C89D

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.753.861/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL LOIOLA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIMEMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9900-9356
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **19:09:24** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.753.861/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL LOIOLA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIMEMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9900-9356
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **19:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA, [REDACTED]

[REDACTED] responsável legal da **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**, com sede e domicílio fiscal na RUA CORONEL LOIOLA, nº 16, CENTRO, Simão Dias - SE, CEP: 49480-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE sob o NIRE 28600077202, inscrita no CNPJ sob o nº 32.753.861/0001-37 resolve, assim, alterar o ato constitutivo.

1º. Fica alterado a **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**, onde a empresa usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

2º. Fica alterado a **CLAUSULA IV - DO OBJETO** para: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAOATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAWEB DESIGNCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNETATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICAAGENCIAS DE PUBLICIDADECONSULTORIA EM PUBLICIDADEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADECOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Em razão dessas modificações a CLÁUSULA I DO NOME EMPRESARIAL e a CLÁUSULA IV DO OBJETO do ato constitutivo passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI** e usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAOATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAWEB DESIGNCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNETATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICAAGENCIAS DE PUBLICIDADECONSULTORIA EM PUBLICIDADEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADECOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI** e usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA CORONEL LOIOLA, nº 16, CENTRO, Simão Dias - SE, CEP: 49480000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento desde ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Simão Dias - SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe

Simão Dias - SE, 16 de novembro de 2021

JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI consta assinado digitalmente por:

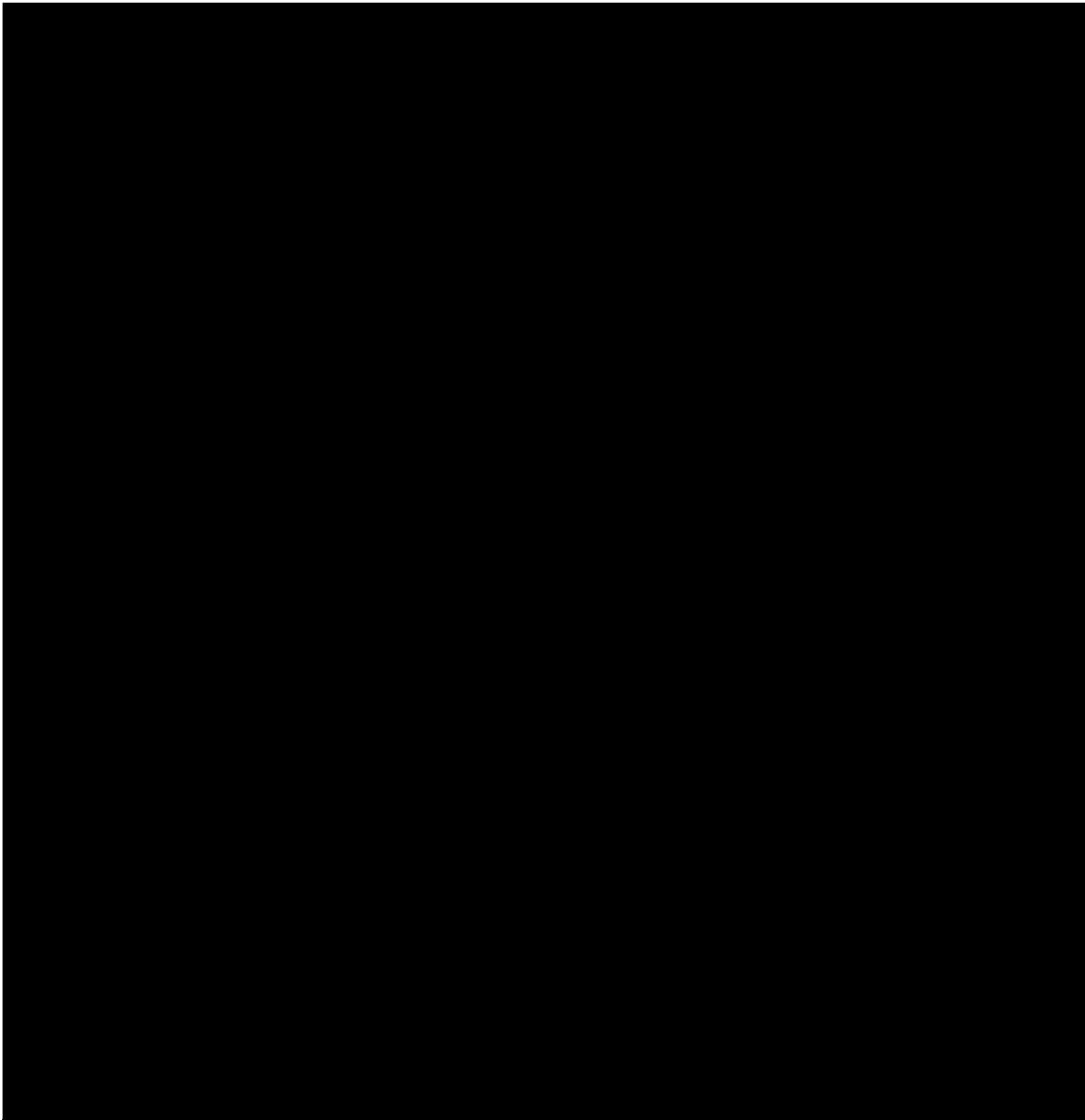
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 14:34 SOB Nº 20210440384.
PROTOCOLO: 210440384 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108518297. CNPJ DA SEDE: 32753861000137.
NIRE: 28600077202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2021.
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.753.861/0001/37** por meio de seu representante legal para fins da presente declaração, **JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA**, portador(a) [REDACTED] **DECLARA**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Ministério Público do Estado da Bahia, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Simão Dias, 13/ de Janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA
Data: 13/01/2026 09:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

32.753.861/0001-37
JOSE VINICIUS DE JESUS
SANTANA LTDA
AVENIDA CORONEL LOIOLA 16
CENTRO SIMÃO DIAS
SERGIPE
CEP:49480-000



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**32.753.861/0001/37** por meio de seu representante legal para fins da presente declaração, **JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA**, portador(a) do [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Simão Dias, 12/ de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA**
Data: 13/01/2026 09:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

32.753.861/0001-37
JOSE VINICIUS DE JESUS
SANTANA LTDA
AVENIDA CORONEL LOIOLA 16
CENTRO SIMÃO DIAS
SERGIPE
CEP:49480-000



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Simão Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Certidão N°
40332025

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
72013262034

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 15588	Nome ou Razão Social JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI	CPF/CNPJ 32.753.861/0001-37
Endereço R CORONEL LOIOLA Nº 16	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Simão Dias	UF SE

Data Emissão

06/11/2025

Data Validade

05/01/2026

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 246B1B85

06/11/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 825177 / 2025

Inscrição Estadual: 27.163.692-0
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: FOTOCOPIAS
Endereço: TRAVESSA - CORONEL LOIOLA - 16
CENTRO - SIMAO DIAS - CEP:49480000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/12/2025 às 11:19:49, válida até 25/01/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Dezembro de 2025

Autenticação: 20251226MEMNDW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:44 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **182E.DA05.DD15.2B62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.753.861/0001-37

Certidão nº: 71209234/2025

Expedição: 22/11/2025, às 06:30:17

Validade: 21/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.753.861/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.753.861/0001-37
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Endereço: RUA CORONEL LOIOLA 16 / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421385302197209

Informação obtida em 26/12/2025 11:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.753.861/0001-37
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Endereço:
RUA CORONEL LOIOLA, 16 - CENTRO - 49.480-000 - Simão Dias / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/01/2026 09:48

1 de 1

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do item abaixo listado, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3					
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$				
1	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 2 X 0,50 X 0,20 M, LOGOTIPO E TEXTO EM PINTURA AUTOMOTIVA EM AMBOS OS LADOS.	01	JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MIX COMUNICAÇÃO VISUAL)	32.753.861/0001-37	R\$ 6.000,00	x	x	x	x				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores/prestadores de serviços fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA e envio de e-mail para fornecedores/prestadores de serviços do ramo do objeto a ser contratado, reconhecidos no mercado local. Registra-se, ainda, que a escolha de fornecedores/prestadores de serviços locais pode promover a economia local e a agilidade na prestação de serviços.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Em que pese não tenham sido encontrados 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante nota de empenho fornecida pela empresa que apresentou proposta (ID 1840503, pg. 2, item 4).

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10/12/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
377.374	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
Data: 03/02/2026 15:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA



MANIFESTAÇÃO

Sirvo-me do presente para informar que a empresa forneceu Nota de Empenho (1840503 - página 2, item 4) a fim de comprovar que pratica preços semelhantes ao do objeto do presente processo SEI. Segue descrição da Nota de Empenho:

"confeção totem com 02 (duas) faces, 900 x 1800 mm com estrutura metálica revestida com alumínio composto, recortado eletronicamente, pintado com esmalte sintético pu, ref. prata, textos e pictogramas aplicados vinil fome adesivo de recorte, base metálica medindo 1100 x 300 mm seguindo referências do projeto"

Ademais, ressalto que, apesar das limitações decorrentes de minha inexperiência na matéria, realizei buscas no Portal da Transparência do Ministério Público da Bahia utilizando termos relacionados ao objeto da contratação, tais como "placa", "totem", "confeção" e "sinalização", nas seções Contratos, Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. Contudo, não identifiquei Processo SEI que tratasse de objeto semelhante ao desta contratação. Os contratos encontrados apresentavam objetos com especificidades e materiais próprios. Seguem, a título de exemplo, alguns itens identificados:

- confecção de totem interno (180x60x12cm) em POLIESTIRENO 4mm de espessura, fundo em pintura automotiva, letras e símbolos em adesivo vinílico [<https://transparencia-repo.mpba.mp.br/Contratos/2022/01.%20Contrato%20002-2022.pdf>]
- letreiro em caixaria em POLIESTIRENO e pintura automotiva espessura 8cm, medindo 2,40 x 0,60m [https://transparencia-repo.mpba.mp.br/dispensadelicitacao/SEI_19.09.00896.0002668_2025_57.pdf]
- confecção e instalação de placa de sinalização externa, medindo 4,00m x 2,00m [https://transparencia-repo.mpba.mp.br/dispensadelicitacao/SEI_19.09.01016.0008474_2025_70.pdf]
- Placa em estrutura metálica com chapa de zinco – tamanho 4,0 x 2,0m, e adesivo impressão digital, haste de sustentação em barrote de madeira conforme especificações no projeto apresentado, instalada na Vila Alzira, CEP 44.380.000, Cruz das Almas – Bahia. [https://transparencia-repo.mpba.mp.br/dispensadelicitacao/SEI_19.09.01104.0009019_2025_67.pdf]

Por fim, solicito a análise da Coord. Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, visando corrigir eventuais equívocos que eu possa ter cometido durante a verificação realizada.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/02/2026, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1872323** e o código CRC **Bddb923A**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 316/2025, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Paripiranga, para contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591).

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Documentos da Contratada 1845537 x 1845541

Observamos divergência na denominação empresarial:

- Cartão CNPJ: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**
- Contrato Social: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

Solicitamos verificar a existência de alteração contratual recente que atualize a natureza jurídica para **LTDA**, em conformidade com o Cartão CNPJ vigente.

02. Certidões (doc. 1845558, 1845560 e 1845571)

Identificamos que as certidões Municipal, Estadual/SE e FGTS encontram-se vencidas (05/01/2026, 25/01/2026 e 22/01/2026 respectivamente). Solicitamos a inclusão de certidões atualizadas.

Além disso, observamos que na Certidão Municipal apresenta a razão social da empresa com a expressão "EIRELI". Considerando que o Cartão CNPJ indica **LTDA**, solicitamos verificar a possibilidade de emissão de nova certidão municipal refletindo essa informação.

03. Certidão de Regularidade Fiscal - Estado da Bahia

Não localizamos o documento. Solicitamos anexar Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia, conforme item 6.5.2 da base de conhecimento.

04. Ausência de outros documentos da Contratada

Conforme já apontado no despacho saneador anterior (doc 1818645), permanecem ausentes:

- **Comprovante Bancário em nome da empresa** (item 6.6.1 da base de conhecimento).
- **Certificado de Registro Cadastral"/Comprovante de Cadastro SICAF do contratado** (item 6.8.1 da base de conhecimento).

05. Tabela de Preços Orçados (doc. 1872319)

Solicitamos a inclusão, na coluna "Demais Orçamentos", das informações constantes na Nota de Empenho (doc. 1840503), conforme referência feita no item 3 da própria tabela e conforme solicitado no despacho 1818645 desta Coordenação. A orientação já havia sido apontada no despacho saneador (doc 1818645).

06. Declaração - Executor Orçamentário

Não localizamos o documento. Solicitamos sua inclusão, a ser produzido como formulário SEI, conforme o tipo de documento "Contratação - Declaração do Executor". (item 7 da base de conhecimento). A orientação já havia sido apontada no despacho saneador (doc 1818645).

07. Manifestação - Gestor Orçamentário

Não localizamos o documento. Solicitamos a sua inclusão, a ser produzido como formulário SEI, conforme o tipo de documento "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário". (item 8.1 da base de conhecimento). A orientação já havia sido apontada no despacho saneador (doc 1818645).

08. Memória de cálculo - Saldo disponível para uso / PDM

Não localizamos o documento. Solicitamos a sua inclusão, a ser produzido como **manifestação** no SEI. (item 8.1 da base de conhecimento).

- *Sugere-se utilizar o modelo disponibilizado em "HTML" pela equipe da Coordenação de Contratos, salvando-o e anexando-o ao processo como manifestação no SEI.*

09. Manifestação formal sobre a indicação de gestor, fiscais e suplentes

Não localizamos o documento. Solicitamos que os servidores, indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, sejam cientificados com

posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI (item 9 da base de conhecimento).

Sugerimos que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores a serem indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário seja apartada, como documento no SEI.

Exemplos:

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário");

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário");

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário").

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes apontados, encaminhe-se o presente expediente à Unidade de Execução Orçamentária para adoção das providências correspondentes aos itens 06 a 09 deste despacho saneador, em conjunto com o Gestor Orçamentário.

Por fim, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/02/2026, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/02/2026, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1872519** e o código CRC **F0342DA4**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.753.861/0001-37 DUNS®: 920126825
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Nome Fantasia: MIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2026
Receita Municipal	Validade:	05/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/02/2026 16:33

1 de 1

Nome: IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

Ass: _____



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260663885**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.753.861/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.753.861/0001-37
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Endereço: RUA CORONEL LOIOLA 16 / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308165302197286

Informação obtida em 04/02/2026 17:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Simão Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Certidão N°
6862026

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
72013262034

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 15588	Nome ou Razão Social JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI	CPF/CNPJ 32.753.861/0001-37
Endereço R CORONEL LOIOLA Nº 16	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Simão Dias	UF SE

Data Emissão

04/02/2026

Data Validade

05/04/2026

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 901FD250

04/02/2026

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.753.861/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.753.861/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL LOIOLA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIMEMIX@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9900-9356
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **17:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.753.861/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL LOIOLA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIMEMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9900-9356
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **17:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 35

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0035 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	7600 - Itaparica														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,00	1.314,00	0,00	0,00	686,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.480,00	19.480,00	587,09	0,00	44.520,00
Região	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
PAOE	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
UO	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
Órgão	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
Geral	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,00	20.794,00	587,09	0,00	93.206,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0035 - PJR DE PAULO AFONSO

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

19666 - DISTRIBUIÇÃO / ENTREGA

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026

R\$ 65.492,11

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES (SALDO REMANESCENTE)

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO EM ANOS ANTERIORES

CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS EM 2026

PROCESSO SEI	UNIDADE	TOTAL DA CONTRATAÇÃO (G)	VALOR AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026 (H)	VALOR A SER EXECUTADO EM 2027 (I)
19.09.01690.0026022/2025-63	UNITÁRIO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026	R\$ 6.000,00
--	--------------

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R\$ 59.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** - Gestor Administrativo IV, em 04/02/2026, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874555** e o código CRC **7B2F458F**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0035	4058	7600	100	33.90.39

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE: 2026

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40.101/0035	339039	R\$ 44.520,00	R\$ 6.000,00	13,477%

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
904.023	Igor Andreyson Mendes Lopes	Gestor Administrativo - IV
Unidade Administrativa:		
Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso		



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** - Gestor Administrativo IV, em 04/02/2026, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874425** e o código CRC **684790F0**.

19.09.01690.0026022/2025-63

1874425v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)	22519 Confeção/Instalação de Placa de Sinalização	65.492,11	6.000,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
 - Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

- b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Igor Andreyson Mendes Lopes	904.023
FISCAL ADMINISTRATIVO	Yuri dos Santos Nascimento	355.374
SUPLENTE	Thalita Teixeira Santos	355.377
FISCAL TÉCNICO	Yuri dos Santos Nascimento	355.374
SUPLENTE	Thalita Teixeira Santos	355.377

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro	353.068
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso	Promotora de Justiça - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro** - Promotora de Justiça, em 04/02/2026, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874427** e o código CRC **444FE743**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Igor Andreyson Mendes Lopes, matrícula 904.023, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário" - 1874427);

Eu, Yuri dos Santos Nascimento, matrícula 355.374, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário" - 1874427);

Eu, Thalita Teixeira Santos, matrícula 355.377, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário" - 1874427).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** - Gestor Administrativo IV, em 04/02/2026, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/02/2026, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



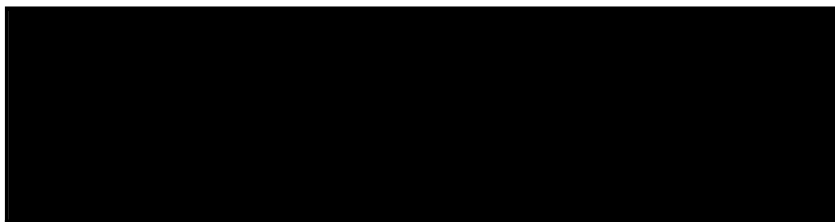
Documento assinado eletronicamente por **Thalita Teixeira Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/02/2026, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874434** e o código CRC **9860018C**.



Nome: JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA, [REDACTED]

[REDACTED] responsável legal da **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**, com sede e domicílio fiscal na RUA CORONEL LOIOLA, nº 16, CENTRO, Simão Dias - SE, CEP: 49480-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE sob o NIRE 28600077202, inscrita no CNPJ sob o nº 32.753.861/0001-37 resolve, assim, alterar o ato constitutivo.

1º. Fica alterado a **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**, onde a empresa usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

2º. Fica alterado a **CLAUSULA IV - DO OBJETO** para: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAOATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAWEB DESIGNCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNETATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICAAGENCIAS DE PUBLICIDADECONSULTORIA EM PUBLICIDADEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADECOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Em razão dessas modificações a CLÁUSULA I DO NOME EMPRESARIAL e a CLÁUSULA IV DO OBJETO do ato constitutivo passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI** e usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAOATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAWEB DESIGNCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNETATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICAAGENCIAS DE PUBLICIDADECONSULTORIA EM PUBLICIDADEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADECOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI** e usará a expressão **MIX** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA CORONEL LOIOLA, nº 16, CENTRO, Simão Dias - SE, CEP: 49480000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, TAIS ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - Web design
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento desde ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Simão Dias - SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe

Simão Dias - SE, 16 de novembro de 2021

JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 14:34 SOB Nº 20210440384.
PROTOCOLO: 210440384 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108518297. CNPJ DA SEDE: 32753861000137.
NIRE: 28600077202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2021.
JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do item abaixo listado, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$						
1	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 2 X 0,50 X 0,20 M, LOGOTIPO E TEXTO EM PINTURA AUTOMOTIVA EM AMBOS OS LADOS.	01	JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MIX COMUNICAÇÃO VISUAL)	32.753.861/0001-37	R\$ 6.000,00	JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MIX COMUNICAÇÃO VISUAL)	R\$ 6.000,00	x	x				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores/prestadores de serviços fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA e envio de e-mail para fornecedores/prestadores de serviços do ramo do objeto a ser contratado, reconhecidos no mercado local. Registra-se, ainda, que a escolha de fornecedores/prestadores de serviços locais pode promover a economia local e a agilidade na prestação de serviços.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Em que pese não tenham sido encontrados 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante nota de empenho fornecida pela empresa que apresentou proposta (ID 1840503, pg. 2, item 4).

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10/12/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
377.374	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA

Documento assinado digitalmente
gov.br YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
Data: 09/02/2026 16:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Certidão N°
6862026

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
72013262034

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 15588	Nome ou Razão Social JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA	CPF/CNPJ 32.753.861/0001-37
Endereço R CORONEL LOIOLA Nº 16	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Simão Dias	UF SE

Data Emissão

04/02/2026

Data Validade

05/04/2026

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 901FD250

04/02/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL, para análise de conformidade para contratação.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** - Gestor Administrativo IV, em 02/03/2026, às 12:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1899221** e o código CRC **CE9C8F41**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 316/2025, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Paripiranga, para contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591).

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Documentos da Contratada 1845537 x 1845541 x 1874575

Observamos divergência na denominação empresarial:

- Cartão CNPJ: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**
- Contrato Social: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**
- Certidão Municipal: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA EIRELI**

Solicitamos verificar a existência de alteração contratual recente que atualize a natureza jurídica para **LTDA**, em conformidade com o Cartão CNPJ vigente, conforme pontuado em despacho anterior (doc. 1872519) desta Coordenação. Em tempo, observamos que foi inserido documento 1880414, contudo, este também apresenta a denominação EIRELI, assim como a certidão municipal atualizada, motivo pelo qual a inconsistência permanece.

02. Tabela de Preços Orçados (doc. 1872319)

Solicitamos a inclusão, na coluna "Demais Orçamentos", das informações constantes na Nota de Empenho (doc. 1840503), conforme referência feita no item 3 da própria tabela e conforme solicitado no despacho 1818645 desta Coordenação. A orientação já havia sido apontada em despachos saneadores anteriores (doc 1818645 e 1872519).

Destacamos, neste sentido, que a unidade duplicou o valor da presente contratação na planilha (colunas do preço 1 e e do preço 2), de maneira equivocada. A tabela de preços deve refletir a pesquisa de preços efetivamente realizada pela unidade, devendo portanto contemplar os valores pesquisados (as notas de empenho e o orçamento apresentado pela pretensa contratada).

03. Memória de Cálculo (doc. 1874555)

Observamos que a Unidade incluiu a presente contratação em "Contratações autorizadas em 2026". Contudo, esclarecemos que a presente dispensa ainda não foi autorizada, razão pela qual a referida contratação deve ser excluída do documento. Assim, caso não existam valores executados ou a serem executados neste ano, oriundos de contratações de mesmo ramo de atividade, o valor final a constar na planilha deverá permanecer dentro do limite máximo (sem abatimento).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/03/2026, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900048** e o código CRC **27738A71**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0035 - PJR de Paulo Afonso

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

19666 - DISTRIBUIÇÃO / ENTREGA

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026

R\$ 65.492,11

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R\$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** - Gestor Administrativo IV, em 03/03/2026, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900960** e o código CRC **B7AEC615**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Certifico que, em contato com o Sr. Vinícius, fui informado que a contabilidade da empresa MIX alegou que não o termo "LTDA" não aparece no contrato social.

Ademais, Certifico que a Certidão Municipal de ID 1898752 apresenta a Razão Social JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA **LTDA**.

Por fim, Certifico que a Tabela de Preço (1880466) referencia o item 4, da Nota de Empenho (1840503, página 2), no valor de R\$ 6.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 11/03/2026, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1915897** e o código CRC **E58611A2**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.753.861/0001-37
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Endereço: RUA CORONEL LOIOLA 16 / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203415302197208

Informação obtida em 11/03/2026 16:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 179870 / 2026

Inscrição Estadual: 27.163.692-0
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: FOTOCOPIAS
Endereço: TRAVESSA - CORONEL LOIOLA - 16
CENTRO - SIMAO DIAS - CEP:49480000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **13/03/2026 às 07:39:54, válida até 12/04/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Março de 2026

Autenticação: 20260313XBAHOY



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.753.861/0001-37
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Endereço:
RUA CORONEL LOIOLA, 16 - CENTRO - 49.480-000 - Simão Dias / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/03/2026 16:20

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.753.861/0001-37 DUNS®: 920126825
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Nome Fantasia: MIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/03/2026 16:20

1 de 1

Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.753.861/0001-37 DUNS®: 920126825
Razão Social: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
Nome Fantasia: MIX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 16:21:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**
CNPJ: **32.753.861/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:59 do dia 13/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NWSU130326162159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B4.6422.AB27.5794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/03/2026 16:23:25

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 32753861000137

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**, CNPJ nº **32.753.861/0001-37**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1919594).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/03/2026, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919605** e o código CRC **2FC5EF4F**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 316/2025, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Paripiranga, para contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591).

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Paripiranga** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Conforme pontuado no despacho doc 1818645, em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público**, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

E, ainda, considerando **não terem sido apresentados três preços referenciais**, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

"Art.23 (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

...

§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"

Sugere-se, no presente caso, seja utilizados contratos deste MP celebrados anteriormente (de mesmo objeto e preferencialmente, mas não exclusivamente, no mesmo município, disponível por meio do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/2969>), ou celebrados por outros órgãos públicos (até um ano da data da contratação) OU solicitar do fornecedor selecionado Notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, **anexando-os no processo**.

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados**, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

Sugerimos, também consulta ao Portal nacional das contratações públicas, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=sinaliza%C3%A7%C3%A3o&status=todos&pagina=1&orgaos=52546>

Esclarecemos que, em virtude da recomendação da Controladoria acima exposto, é indispensável que a pesquisa de preços seja instruída com no mínimo 3 preços distintos (seja por meio de orçamento direto com fornecedor, seja pr meio de notas fiscais por ele emitidas junto a outros fornecedores, seja por meio de empenhos realizados por outros órgãos para contratações semelhantes.

Por fim, reforçamos o compromisso desta Coordenação no aprimoramento contínuo dos fluxos processuais e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Após, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/03/2026, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919668** e o código CRC **F5110BA7**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, representado por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, _____

_____ e **RS Comercial de Artigos de Papel e Publicidade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.329/0001-30, estabelecida à Rua Maranhão, nº 75, Bairro Niterói, Canoas – RS, CEP: 92.130-150, e-mail: producaoaganju@gmail.com, fone: (51) 99321-6544, representada neste ato por **Rogério Santos Lima**, _____

_____ denominada detentora, celebram a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Processo Administrativo nº 36117/2025 e Pregão Eletrônico 068/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de placas e totem personalizados, na Secretaria de Assistência Social (SMAS), Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente ata de registro de preços se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nºs 029/2023, 036/2023, 037/2023 e 03/2024 e nas demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do **pregão eletrônico nº 068/2025**, além da proposta apresentada pela detentora no certame licitatório.

3.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos e em perfeita consonância com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O regime jurídico desta contratação confere à Administração Municipal as prerrogativas relacionadas no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.

LOTE 01 – TOTENS E PLACAS					
Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	TOTEM - PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS Especificações: Confecção, montagem e instalação de TOTEM DE IDENTIDADE VISUAL – PROGRAMA AVANÇAR SUAS RS, conforme o manual de orientações técnicas para elaboração das propostas do Avançar SUAS RS. Edital 04/2023. Manual de Identidade Visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ver Anexo I e II. Material/ Aplicação: confecção e instalação de totem com dimensões conforme projeto específico, executado em chapa de alumínio composto (ACM) na cor branca, nas dimensões gerais de 60 cm de largura, por 25 cm de profundidade e 200 cm de altura. Estrutura interna em tubos metálicos soldados e parafusados, com aplicação de primer anticorrosão e pintura epóxi preta. Fixação: base de sustentação em chapa de aço estrutural parafusada à fundação em bloco de concreto armado. A peça inteira deverá ser chumbada em base de concreto a fim de aumentar a resistência de toda estrutura. As estruturas em contato com o solo devem ser impermeabilizadas. Acabamentos: rebites e parafusos embutidos aplicados na parte lateral da estrutura, sem a presença de parafusos aparentes nas faces principais da placa. Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência nas faces frontal e posterior, e cores conforme padrão estabelecido no manual de comunicação visual. Local de Aplicação: externa – área próxima ao acesso principal, que não obstrua a passagem de pedestres, cadeirantes, veículos, entre outros.	Própria	UND	2	R\$ 4.752,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – CRAS Especificações: Confecção, montagem e instalação de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme o manual de identidade visual: placas de fachada, de 2023, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Manual de Identidade Visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ver Anexo II e III. Material/ Aplicação: confecção e instalação de placa com dimensões conforme projeto específico, executado	Própria	UND	3	R\$ 915,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 36117/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

	em chapa de alumínio composto (ACM), na cor branca, nas dimensões gerais de 200 cm de largura e 100 cm de altura, com no mínimo 04 parafusos nas bordas para fixação, aplicação de primer anticorrosão e pintura epóxi branca em todos os metais utilizados. Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência na face frontal, e cores conforme padrão estabelecido no manual de identidade visual. Local de Aplicação: externa – área próxima ao acesso principal.				
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - SMAS, CREAS, CRAS CEDRO, CONSELHO TUTELAR Especificações: Confecção, montagem e instalação de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme o manual de identidade visual: placas de fachada, de 2023, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Manual de Identidade Visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ver Anexo II e III. Material/ Aplicação: confecção e instalação de placa com dimensões conforme projeto específico, executado em chapa de alumínio composto (ACM), na cor branca, nas dimensões gerais de 200 cm de largura e 100 cm de altura, com estrutura metálica em aço galvanizado nas dimensões mínimas de altura: 350 cm, largura: 200 cm, e aplicação de primer anticorrosão, pintura epóxi branca em todos os metais utilizados; a base deverá ser fixa em concreto, capaz de suportar a placa. Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência na face frontal, e cores conforme padrão estabelecido no manual de identidade visual. Local de Aplicação: externa – área próxima ao acesso principal.	Própria	UND	5	R\$ 1.208,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - CRAS NOVA AMERICANA, FAMÍLIA ACOLHEDORA, COMDICA, DIREITOS HUMANOS. Especificações: Confecção, montagem e instalação de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme o manual de identidade visual: placas de fachada, de 2023, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Manual de Identidade Visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ver Anexo II e III. Material/ Aplicação: confecção e instalação de placa com dimensões conforme projeto específico, executado em chapa de alumínio composto (ACM) na cor branca, nas dimensões gerais de 45 cm de largura e 30 cm de altura, com no mínimo 04 parafusos nas bordas para fixação, aplicação de primer anticorrosão e pintura	Própria	UND	7	R\$ 48,00



epóxi branca em todos os metais utilizados.				
Programação visual: executado em adesivo vinílico de alta resistência na face frontal, e cores conforme padrão estabelecido no manual de identidade visual.				
Local de Aplicação: interna/externa – área próxima ao acesso principal.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 18.625,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do termo de liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea e, inciso I, Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

6.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

6.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

6.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

6.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

6.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

6.5. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (Art. 314 da Lei Complementar nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá efetuar a entrega de acordo com a necessidade do órgão.

8.2. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega.

8.3. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-



existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

8.4. Forma de entrega: entrega dos produtos com frete CIF.

8.5. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho por parte da secretaria, via e-mail.

8.6. A Secretaria enviará, por e-mail, à Detentora as especificações dos itens para confecção, juntamente com a nota de empenho, no momento da solicitação do produto.

8.7. Locais de entrega/execução:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Programa Cadastro Único. Endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, n.: 126, Nova Americana, Alvorada – RS. CEP: 94824-700. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Endereço: Rua Carlos Gomes, n.: 276, Vila Tupã, Alvorada – RS. CEP: 94824-380. Fone: (51) 3483-4887. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

c) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Unidade Nova Americana. Endereço: Rua Santa Catarina, n.: 80 (Terceiro Andar) Sumaré, Alvorada – RS. CEP: 94824-100. Fone: (51) 3411-6785. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

d) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Unidade Cedro. Endereço: Rua Baronesa do Gravataí, n.: 321, Maria Regina, Alvorada – RS. CEP: 94828-580. Fone: (51) 3443-7109. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

e) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Unidade Umbu. Endereço: Rua Catumbi, n.: 110, Maria Regina, Alvorada – RS. CEP: 9488-200. Fone: (51) 3443-1868. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

f) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Unidade Piratini. Endereço: Rua João de Deus, n.: 287, Piratini, Alvorada – RS. CEP: 94852-220. Fone: (51) 3447-1372. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

g) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Unidade Santa Bárbara. Endereço: Rua Santa Bárbara, n.: 687, Aparecida, Alvorada – RS. CEP: 94853-800. Fone: (51) 3447-6939. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

h) Conselho Tutelar e COMDICA. Endereço: Rua Contabilista Vitor Brum, n.: 87, Maringá, Alvorada – RS. CEP: 94814-595. Fone: (51) 3411-1141. Horários: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

i) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC). Endereço: Rua André Puente, n.: 44, Praça Portela Delavi, Americana, Alvorada - RS. CEP: 94820-030. Horários: 8h às 11:30h e das 13h às 16h. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

j) Serviço Família Acolhedora e Setor de Nutrição. Endereço: Avenida Sepé de Tiaranju, n.: 246, Maringá, Alvorada - RS. CEP: 94814-620. Horários: 8h às 11:30h e das 13h às 16h. Período: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.



8.8. A DETENTORA deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido da contratante informando a previsão de execução e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.

8.9. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecidos em edital, sendo obrigatória a instalação pelo fornecedor no mesmo dia da entrega.

8.9.1. Caso o PRODUTO não corresponda ao exigido pelo edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento de notificação a ser expedida pela Administração Municipal, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem custos adicionais a Prefeitura Municipal.

8.10. As entregas parciais de empenho deverão ser previamente autorizadas pelo fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica apresentada deverá estar de acordo com os materiais entregues.

8.11. As notas fiscais deverão conter a marca do produto e descritivo que possa identificar o item da licitação, bem como o número da Nota de Empenho correspondente. Preferencialmente mencionar o item da licitação.

8.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório. Para posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, pelo fiscal da Ata por esta Secretaria. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo.

8.13. As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal de Ata.

8.14. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento provisório dos produtos. Este prazo poderá ser suspenso, mediante comunicação ao fornecedor de alguma irregularidade.

8.14.1. Nos casos em que a detentora precisar corrigir algo, deverá constar no termo de recebimento definitivo o problema e a data em que foi solucionado.

8.15. A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar produtos/materiais em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com a Ata.

8.16. Os materiais entregues em locais diferentes ou a pessoas não autorizadas, não serão pagos.

8.17. Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os materiais entregues.

8.18. Notas fiscais de entrega deverão mencionar itens da ata de registro de preços correspondentes à entrega e número da respectiva nota de empenho.

8.19. A(s) Secretaria(s) se reserva(m) o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e constantes no termo de referência, anexo I do edital, e/ou que possuam defeitos que impeçam o pleno exercício de suas funções.



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1.** Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, contra defeitos de fabricação, transporte, funcionamento, ferrugem e desbotamento.
- 9.2.** Deverá haver reposição, reparo ou substituição do equipamento dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis da notificação da administração, no caso de defeitos que impossibilitem o uso do produto.
- 9.3.** A detentora deverá garantir o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 9.4.** O objeto substituído durante o período de garantia terá, a partir da nova entrega, todas as garantias previstas aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução desta ata de registro de preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte do MUNICÍPIO, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.
- 10.2.** Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização desta ata de registro de preços, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2.1.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.2.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 10.2.3.** O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata de registro de preços;
- 10.2.4.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:
- a)** a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal da ata de registro de preços;
 - b)** a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal da ata de registro de preços, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- 10.3.** A detentora deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ata de registro de preços.
- 10.4.** Para fins de cumprimentos do Art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora designa o Sr. Rogerio Santos Lima para desempenhar a função de preposto, perante ao MUNICÍPIO.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A detentora assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.

11.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, em até 15 (quinze) dias úteis após emissão de comunicação ou notificação expedidas pela Administração Municipal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou danos causados em decorrência do transporte e manuseio, ou que no prazo de garantia venham a apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações do edital.

11.4. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.5. Ao longo de toda a vigência desta ata de registro de preços, a detentora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.5.1. Sempre que solicitado pela Administração, a detentora deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.

11.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.7. Executar a ata na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência.

11.8. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

11.9. A DETENTORA compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a detentora deverá apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor da ATA e atender as especificações do edital, bem como toda documentação exigida para análise.

11.10. A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência desta ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

11.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.12. A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação.

11.13. Todo e qualquer transporte necessário dos produtos adquiridos, seja para entrega ou



manutenção durante o período de garantia, são de responsabilidade da detentora.

11.14. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade da detentora, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

11.15. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da(s) Secretaria(s).

11.16. A detentora se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida na ata de registro de preços, pelo que, desde já, exime a contratante de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado.

11.17. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal.

11.18. A detentora deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de fiscal indicado pelo Município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.19. Assinar a ata de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo órgão gerenciador.

11.20. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento à ata de registro de preços deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, Alvorada-RS, ou pelo e-mail atas-alvorada@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a entrega efetiva do objeto.

12.2. Preparar os locais para o recebimento dos materiais.

12.3. A contratante deverá fornecer e colocar à disposição da detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ata de registro de preços.

12.4. Conferir as características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

12.5. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregues fora das especificações.

12.7. Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital.

12.8. Efetuar os pagamentos devidos à detentora, na forma pactuada na ata de registro de preços.

12.9. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, devendo comunicar imediatamente à detentora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias.

12.10. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas.



12.11. Comunicar à detentora, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos produtos entregues.

12.12. Notificar a detentora, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

12.13. Aplicar à detentora, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

12.14. A contratante deverá indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução da ata de registro de preços.

12.15. Atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta ata de registro de preços.

12.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora, de acordo com o presente instrumento e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- i) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção prevista na letra “a” do item 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista na letra “b” do item 13.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor registrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1;

13.4.1. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 13.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 13.4;

13.4.2 Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela detentora à contratante;

13.4.3. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.

13.5. A sanção prevista na letra “c”, do item 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. A sanção prevista na letra “d” do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 13.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

13.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do mesmo item.

13.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 13.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a detentora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de



provas julgadas indispensáveis pela comissão, a detentora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

13.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

13.12.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 13.12;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.14. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.14.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.15. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará a detentora à multa de mora, na forma aqui prevista.

13.15.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.

13.16. É admitida a reabilitação da detentora, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.

13.16.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras “h” e “i” do item 13.1 exigirá, como condição de reabilitação da detentora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

14.1 Nos termos do Art. 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, observadas as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4 Não havendo êxito nas negociações, a ata de registro de preços será revogada, e serão adotadas as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. A Secretaria deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

14.6. A Detentora permanece obrigada a continuar o fornecimento do(s) bem(ns) ou serviço(s) por mais 30 dias a contar da solicitação de reequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da proposta final.

15.2. Ultrapassando este período, poderá ser concedido reajuste ao preço registrado, independentemente de pedido do detentor da ata de registro de preços.

15.3. O reajuste poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao detentor da ata de registro de preços a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



15.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Pela administração, nas seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de fornecimento;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata de registro de preços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e a Secretaria ordenadora não aceitar sua justificativa;
- i) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;
- j) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.2.2. A detentora terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos.

16.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15



(quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

16.4. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 16.2.1, deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

16.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial de Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

16.6. Fica estabelecido que a detentora da ata de registro de preços deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros documentos.

16.7. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

16.8. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O(s) item(ns) registrado(s) deste Pregão através do Sistema de Registro de Preços é (são) passível(is) a concessões de Adesões por parte de órgão não participante, respeitando o limite de 50% (cinquenta) das quantidades estimadas de cada item(ns) registrado(s), conforme art. 6 do Decreto Municipal nº 029/2023.

17.2. A Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão através de carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem atendidas:

17.2.1. Mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

17.2.2. demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local;

17.2.3. realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

17.2.4. No caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório, por órgão ou entidade, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

18.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.4. A partir da assinatura da ata de registro de preços a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.5. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras.

18.6. O município não se obrigará a utilizar a ata de registro de preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no pregão que lhe originou.

18.7. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail ata-reequilibrio@alvorada.rs.gov.br.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do item abaixo listado, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	TOTEM COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 2 X 0,50 X 0,20 M, LOGOTIPO E TEXTO EM PINTURA AUTOMOTIVA EM AMBOS OS LADOS.	01	JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (MIX COMUNICAÇÃO VISUAL)	32.753.861/0001-37	R\$ 6.000,00	Ata de Registro de Preço nº 260/2025, do Prefeitura Municipal de Alvarada/RS	R\$ 4.752,00	Nota de Empenho nº 1494, 2025, do Tribunal de Justiça de Sergipe	R\$ 6.000,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores/prestadores de serviços fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA e envio de e-mail para fornecedores/prestadores de serviços do ramo do objeto a ser contratado, reconhecidos no mercado local. Registra-se, ainda, que a escolha de fornecedores/prestadores de serviços locais pode promover a economia local e a agilidade na prestação de serviços.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Em que pese não tenham sido encontrados 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante **Nota de Empenho** nº 1494, 2025, do Tribunal de Justiça de Sergipe (ID 1840503, pág. 2 e 3, item 4) e **Ata de Registro de Preço** nº 260/2025, da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS (ID 1931914, pág 2, item 1).

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10/12/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
355.374	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
YURI DOS SANTOS NASCIMENTO
Data: 24/03/2026 16:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.753.861/0001-37
Razão Social: MIX CV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA NELSON NUNES 222 / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305595302197290

Informação obtida em 27/03/2026 16:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:49 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **E610.FF93.8EDA.2FD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 207251 / 2026

Inscrição Estadual: 27.163.692-0
Razão Social: MIX CV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.753.861/0001-37
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: FOTOCOPIAS
Endereço: RUA - NELSON NUNES - 222
CENTRO - SIMAO DIAS - CEP:49480000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/03/2026 às 16:34:25, válida até 26/04/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Março de 2026

Autenticação: 20260327XCQUQB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX CV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.753.861/0001-37

Certidão nº: 34231579/2026

Expedição: 27/03/2026, às 16:35:13

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX CV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.753.861/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Simão Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Certidão N°
6862026

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
72013262034

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 15588	Nome ou Razão Social MIX CV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ 32.753.861/0001-37
Endereço RUA NELSON NUNES Nº 222	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Simão Dias	UF SE

Data Emissão

04/02/2026

Data Validade

05/04/2026

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 901FD250

04/02/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 260/2025 (ID 1931914), do Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul. O item 1, constante da página 2 da referida ata - “Totem de Identidade Visual – Programa Avançar SUAS RS” - apresenta características semelhantes ao objeto da presente Dispensa de Licitação. Tal documento foi utilizado como referência para a composição da tabela de preços (ID 1931968).

Dessa forma, encaminho o presente processo SEI para análise do setor de licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Dos Santos Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/03/2026, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937382** e o código CRC **D1DBF2BE**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 316/2025, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Paripiranga, para contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1931968), além de complementação da pesquisa de preços, conforme recomendação da Controladoria, por meio da comparação de preços praticados pelo fornecedor 9 Nota de empenho doc 1840503 e de preços praticados por outros órgãos públicos (Ata de Registro de Preços doc 1931914).

Registra-se que, em que pese os preços registrados na ARP acima mencionada serem inferiores aos preços ofertados pelo fornecedor selecionado, é imperioso destacar que o Ministério Público não pode aderir a atas de registro de preços cujo órgão gerenciador é um ente municipal, em razão do quanto disposto no art. 86, §3º, inc. I da Lei 14.133/2021.

Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**, CNPJ nº 32.753.861/0001-37, pelo preço total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta doc. 1817505.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1791393.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0035 – PJR de Paulo Afonso**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1874425).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se

a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/03/2026, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938275** e o código CRC **1925561F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1938275), autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, catalogada sob o nº **316/2025**, em favor da empresa **JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA**, CNPJ nº 32.753.861/0001-37, pelo preço total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta doc. 1817505.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa), conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1668978) e no Termo de Referência (doc. 1784591).

Em tempo, informo o número da Portaria - 119/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/03/2026, às 20:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938419** e o código CRC **4D9AFDFC**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 59/2026

Última atualização 01/04/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000067/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (totem de sinalização externa)

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0035 - PJR de Paulo Afonso Dispensa de Licitação nº 316/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 6.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 6.000,00
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	1	R\$ 6.000,00

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 316/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 316/2025

**Processo nº:**

19.09.01690.0026022/2025-63

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Dezembro 3, 2025 – 16:15

Objeto:

Contratação do serviço de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga (Totem de Sinalização Externa)

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0035 – Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso



Data da Publicação do Aviso: 03/12/2025

Link da publicação da autorização no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/67>

Arquivos:

Aviso de dispensa de licitação não eletrônica



Termo de Referência



Modelo de Proposta



Autorização





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01690.0026022/2025-63, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 316/2025, relativo à prestação de serviços de sinalização da fachada da sede da Promotoria de Justiça de Paripiranga.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Daniele Cochrane Santiago Cordeiro, matrícula 353.068.

GESTOR DO CONTRATO: Igor Andreyson Mendes Lopes, matrícula 904.023.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Yuri dos Santos Nascimento, matrícula 355.374 e Thalita Teixeira Santos, matrícula 355.377, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Yuri dos Santos Nascimento, matrícula 355.374 e Thalita Teixeira Santos, matrícula 355.377, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/04/2026, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1941435** e o código CRC **4342438E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **PJR de Paulo Afonso - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica Nº 316/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacao/80182>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/04/2026, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1942366** e o código CRC **5F2E8A43**.